

## **PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO e LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA**

PROCESSO SEI nº: 6024.2018/0009468-7

SAS - MG

EDITAL nº: 466/SMADS/2018

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Centro de Acolhida às Pessoas em Situação de Rua

Modalidade: Centro de Acolhida para Adultos I - 16 horas

CAPACIDADE: 500 VAGAS

Ao concluir os procedimentos de seleção, a Comissão abaixo identificada, apresenta Parecer Técnico relativo às propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil, OSC Instituto Fomentando Redes e Empreendedorismo Social - INFOREDES e OSC Coordenação Regional das Obras de Promoção Humana – CROPH, para o desenvolvimento de Serviço Centro de Acolhida às Pessoas em Situação de Rua; Modalidade: Centro de Acolhida para Adultos I - 16 horas em atendimento ao Edital 466/SMADS/2018, através da análise dos seguintes elementos:

### **I – O mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:**

Considerando o objeto proposto, trata-se da execução do serviço, Centro de Acolhida às Pessoas em Situação de Rua - Modalidade: Centro de Acolhida para Adultos I - 16 horas, integrante da rede de Proteção Social Especial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), os Planos de Trabalhos apresentados, pelas referidas OSC's, que trazem como objetivo geral oferecer proteção social às pessoas em situação de Rua, por meio do acolhimento provisório para pernoite em espaço com estrutura para acolher com privacidade pessoas adultas em situação de rua desenvolvendo suas potencialidades, bem como, favorecer aquisições para a conquista da autonomia, do protagonismo e da cidadania, mediante o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários”, estão em conformidade com a Modalidade de Serviço Centro de Acolhida para Adultos I - 16 horas.

Seguindo o Art. 27 da Instrução Normativa 003/SDMADS/2018, a Comissão de Seleção apresenta a análise da proposta vencedora:

#### **a) Identidade e a reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, do termo de colaboração.**

A OSC Coordenação Regional das Obras de Promoção Humana - CROPH mostrou-se capaz de identificação com o propósito do Chamamento Público, uma vez que atua na Proteção Social da tipologia do serviço objeto do edital, contemplando em sua proposta de trabalho as exigências contidas no edital.

Ao justificar a necessidade do Serviço fez o diagnóstico da situação social vivenciada pela população alvo, para tanto, apresenta a pesquisa FIPE (2015) sobre a População em Situação de Rua, caracterizando a situação-problema e a população que sofre as suas consequências.

A proposta foi coerente com o Estudo para Implantação do Serviço elaborado pela SMADS/SAS-MG, identificando as razões que motivam a vulnerabilidade e a necessidade social identificadas no diagnóstico, apontando no Plano de Trabalho as ações a serem adotadas pelo serviço para suprimir ou atenuar tais vulnerabilidades, voltadas ao público alvo delimitado pela Tipificação da Rede Socioassistencial e Regulação de Parceria da Política de Assistência Social - Proteção Social Especial.

#### **b) Viabilidade de sua execução**

No Plano de Trabalho, a proponente demonstra preocupação com os marcos legais ao citar a LOAS, Plano de Assistência Social - PLAS, Política Nacional de Assistência Social, entre

outros documentos norteadores da Política de Assistência Social como referência para identificação das necessidades dos usuários, a elaboração de estratégias de busca dos objetivos propostos e os indicadores de qualidade, além da realização e acompanhamento do trabalho social.

Apresenta coerência entre os objetivos propostos e os indicadores qualitativos, com ressalvas, mas que não prejudicam a execução dos mesmos, para cada dimensão apontada a saber: Dimensão Estrutura Física e Administrativa, Dimensão Serviços, Processos e Atividades, Dimensão Produtos ou Resultados e Dimensão Recursos Humanos, estabelecendo metodologia para o alcance das metas e avaliação. A OSC CROPH, apesar de apresentar em seu Plano de Trabalho, como será suas atividades nas dimensões citadas, também apoiou-se na fundamentação legal e em sua prática. Assim, o gestor da parceria deverá se atentar no que diz respeito à forma de cumprimento das metas, uma vez que cita as dimensões da portaria 55/SMADS/2017 ao invés das dimensões da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

Cita os indicadores de avaliação e seus parâmetros que deverão, também, contar com intervenção por parte do Gestor de Parceria com relação ao estabelecimento de cronograma de monitoramento dos indicadores qualitativos, evitando o comprometimento da eficiência de execução do Plano, impactando na qualidade final, no uso dos recursos disponíveis e na sustentabilidade, no sentido da permanência efetiva dos objetivos sobre o público alvo.

Com relação à Metodologia, a OSC aponta as ações que realizará na execução do serviço, evidenciando as estratégias, sua periodicidade, os responsáveis por cada atividade, bem como, cita a participação dos usuários nas definições de convivência e nas atividades socioeducativas.

#### **c) Verificação de Receitas e Despesas Previstas no Plano de Trabalho**

A OSC *não* fará jus a verba de implantação visto ser a executora atual. O valor da parcela mensal será R\$ 293.204,90, para organização com isenção da cota patronal.

Cabe destacar que em seu plano de trabalho no tocante a manutenção de cômodos e mobiliários, a OSC descreve que “manutenções preventivas e programadas, bem como reparos, quando necessários serão efetuados pela equipe de manutenção da OSC como sua contrapartida”, no entanto, a compra de materiais para os mesmos consta na Previsão de Receitas e Despesas. Assim, o gestor da parceria deverá se atentar no que diz respeito às contrapartidas.

#### **d) Descrição dos meios disponíveis a serem utilizados para fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira no cumprimento das metas e objetivos.**

A organização cita as ações, que compõem os indicadores, e as metas a serem atingidas, quais e como serão os meios de aferição, para tanto, destaca alguns dos instrumentais como DEMES, o Relatório de Visita Técnica, o Ajuste Financeiro.

Considerando os critérios de análise propostos no Edital, publicado no DOC em 30 de outubro de dois mil e dezoito, esta Comissão de Seleção considera que a OSC CROPH — Coordenação Regional das Obras de Promoção Humana apresentou proposta com GRAU SATISFATÓRIO, pois a Proponente apresenta documentação de experiência anterior, atua na Proteção Social de mesma tipologia do objeto do Edital, apresenta documentação exigida para o Chamamento Público constando no mesmo as especificações mínimas para a execução das atividades previstas no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/14 do Decreto Municipal nº 57.575/16 e na Instrução Normativa 03/SMADS/2018, contudo a Comissão aponta a necessidade de elucidar itens do Plano de Trabalho, tempestivamente, pelo Gestor de Parceria.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos duas (2) propostas, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:

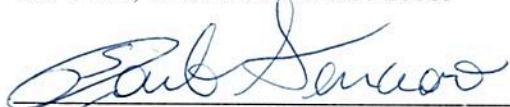
Listagem das propostas recebidas e grau de adequação:

PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	GRAU DE ADEQUAÇÃO
1	10.589.848/0001-51	Instituto Fomentando Redes e Empreendedorismo Social	SATISFATÓRIO
2	43.473.487/0001-32	Coordenação Regional das Obras de Promoção Humana	SATISFATÓRIO

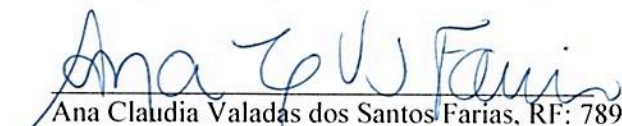
Considerando que a análise das propostas resultou em mais de uma com grau SATISFATÓRIO de adequação, segue a listagem classificatória:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	CNPJ	NOME DA OSC
1ª	13	43.473.487/0001-32	Coordenação Regional das Obras de Promoção Humana
2ª	10	10.589.848/0001-51	Instituto Fomentando Redes e Empreendedorismo Social

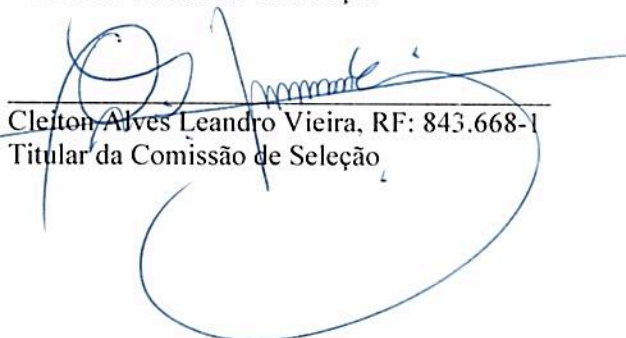
São Paulo, 07 de Dezembro de 2018.



Paulo Senciano Gonçalves, RF: 788.040-5  
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção



Ana Claudia Valadas dos Santos Farias, RF: 789.671-9  
Titular da Comissão de Seleção



Cleiton Alves Leandro Vieira, RF: 843.668-1  
Titular da Comissão de Seleção